



PROCESSO Nº: 04080021/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: Contratação de profissional/empresa especializada para elaboração de projetos de segurança contra incêndio e emergência (PSCIE), além da regularização das unidades junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBMAL), para 12 (doze) unidades.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, II e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04080021/2025**, nos termos descritos abaixo:

- **CONTRATADO:** PUPA PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO LTDA.
- **VALOR TOTAL:** R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil, e quatrocentos reais)
- **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA (PSCIE), ALÉM DA REGULARIZAÇÃO DAS UNIDADES JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS (CBMAL), PARA 12 (DOZE) UNIDADES.
- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2025
- **FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART.75 DA LEI 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino, ainda, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: a) 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação e; b) 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 23 de maio de 2025

Paula Francielly da Silva Ramos
Secretária Municipal de Assistência Social

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, II e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04080021/2025**, nos termos descritos abaixo:

CONTRATADO: PUPA PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil, e quatrocentos reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA (PSCIE), ALÉM DA REGULARIZAÇÃO DAS UNIDADES JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS (CBMAL), PARA 12 (DOZE) UNIDADES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75 DA LEI 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino, ainda, adivulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: a) 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; e b) 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 23 de maio de 2025

PAULA FRANCIELLY DA SILVA RAMOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador: 303963C6

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>